



Publicado na Edição nº 1392, Seção Itarana/ES, pág. 122/123 do DOM/ES de 14/11/2019

## PORTARIA Nº 1.586/2019

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a servidor.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições conferidas no art. 84, V da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** as justificativas constantes no Processo Administrativo nº 004173/2019 de 11 de setembro de 2019.

**CONSIDERANDO** que a servidora atendeu os critérios legais de concessão da Licença Prêmio por Assiduidade, período aquisitivo de 01 de dezembro de 2009 a 01 de dezembro de 2019, completando 10 (dez) anos ininterruptos e efetivos serviços públicos prestados a essa municipalidade conforme a Lei Complementar nº 001/2008.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder a servidora **EVA PEGO DA SILVA**, Matrícula 002075, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 06 (seis) meses de Licença, a título de Prêmio por Assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo conforme a Lei Complementar nº 001/2008 Art. 126, a partir do dia **02 de dezembro de 2019**, devendo a servidora licenciada retornar ao seu cargo, independentemente de comunicação, no dia **02 de junho de 2020**.

**Art. 2º** Durante o período da Licença Prêmio por Assiduidade, fica suspenso o pagamento do Auxílio Alimentação nos termos da Lei nº 1255/2017 art. 5º inciso IV.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana, 13 de novembro de 2019.

**ADEMAR SCHNEIDER**  
Prefeito do Município de Itarana